



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DOS CAU/UF

DELIBERAÇÃO Nº 059/2017 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente no Rio de Janeiro (RJ), na sede do CAU/RJ, no dia 11 de outubro de 2017, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto;

Considerando o relato do conselheiro Manoel de Oliveira Filho;

Considerando o §6º do Art. 8º da Resolução CAU/BR nº 101, que diz que CAU/BR analisará as informações contábeis encaminhadas trimestralmente pelos CAU/UF, submetendo-as à deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças (CPFi) do CAU/BR, que as encaminhará semestralmente à apreciação do Plenário.

DELIBEROU:

- 1- Tomar conhecimento das prestações de contas dos CAU/UF referentes ao segundo trimestre – 2017.
- 2- Encaminhar ofício aos CAU/AM, MS, PA, PB, PE, RJ – alertando-os para o risco de encerramento do exercício com déficit orçamentário.
- 3- Encaminhar as referidas prestações de contas para apreciação pelo Plenário do CAU/BR.

Brasília – DF, 11 de outubro de 2017.

ANDERSON FIORETI DE MENEZES
Coordenador

HEITOR ANTÔNIO MAIA DA SILVA DORES
Coordenador Adjunto

MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Membro

MARIA LAÍS DA CUNHA PEREIRA
Membro



INTERESSADO	CAU/BR
ASSUNTO	PRESTAÇÃO DE CONTAS TRIMESTRAL DOS CAU/UF
RELATOR	MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

RELATÓRIO E VOTO

Considerando o §6º do Art. 8º da Resolução CAU/BR nº 101, que diz que CAU/BR analisará as informações contábeis encaminhadas trimestralmente pelos CAU/UF, submetendo-as à deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças (CPF) do CAU/BR, que as encaminhará semestralmente à apreciação do Plenário.

VOTO:

- 1- Tomar conhecimento das prestações de contas dos CAU/UF referentes ao segundo trimestre – 2017.
- 2- Encaminhar ofício aos CAU/AM, MS, PA, PB, PE, RJ – alertando-os para o risco de encerramento do exercício com déficit orçamentário.
- 3- Encaminhar as referidas prestações de contas para apreciação pelo Plenário do CAU/BR.
Brasília – DF, 11 de outubro de 2017.



MANOEL DE OLIVEIRA FILHO
Conselheiro Relator